



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

Termo de Fomento nº 952459/2023, elaborado em parceria da UNIÃO, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1.

Edital: 10/2024.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

INTRODUÇÃO

O **MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1**, ou simplesmente “**Leste 1**”, é uma organização da sociedade civil¹ que nasceu da perspectiva das Comunidades Eclesiais de Base, fruto da ação pastoral da Igreja Católica aberta a todas as religiões, crenças e posicionamentos, como forma autônoma de organização das trabalhadoras e trabalhadores da periferia da zona leste de São Paulo com o objetivo de lutar por moradia como meio de construção de cidades justas e democráticas.

Nessa caminhada, construiu milhares de moradias populares em regime de mutirão com autogestão e persiste na tarefa de construir a cidadania junto com as pessoas que nelas vão morar. Atualmente, a “Leste 1” desenvolve o projeto Social denominado “**Moradia é a porta de entrada de todos os direitos**”, cujo objeto é a difusão e capacitação de famílias sem moradia, em situação de vulnerabilidade e risco social sobre os conceitos de direito à moradia e direito à cidade, para o fortalecimento da organização popular na busca pela garantia de direito fundamental e prevenção à moradia em situação de rua, com foco nas políticas habitacionais e experiências autogestionárias. O presente Edital de Seleção de profissionais quer incorporar você nesse processo de trabalho e construção de cidadania ativa.

DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Para atividades específicas relacionadas com os objetivos acima descritos, o **MOVIMENTO SEM TERRA LESTE 1**, abre o presente Edital, visando a seleção e contratação dos seguintes profissionais:

01 (um) coordenador geral de projetos - Contratação por MEI ou equivalente;

02 (dois) agentes multiplicadores, para a realização de oficinas de capacitação.- Contratação por MEI ou equivalente

DA CARGA HORÁRIA

A carga horária exigida do coordenador de projetos será de 20 (vinte) horas semanais, a ser exercida durante 12 (doze) meses seguidos, conforme o cronograma que integra o Plano de Trabalho do projeto e que se encontra disponível para leitura em:

¹ Para conhecer em detalhes a trajetória da “Leste 1”, assista ao documentário “Os mutirões da Leste 1”, dirigido por Paula Constante e disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=enYeulGpJJw&t=3239s> .



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

<http://www.mstleste1.org.br/2024/06/termo-de-fomento-no-9524592023-moradia-e-a-porta-de-entrada-de-todos-os-direitos/>

A carga horária exigida de cada um dos dos professores será de 60 (sessenta) horas, divididas em 15 oficinas com 04 (quatro) horas cada uma delas.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta para o exercício da função de coordenador do projeto, na forma acima descrita, será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais mensais.

A remuneração bruta para o exercício da função de agente multiplicador, será de R\$ 300,00 (trezentos) reais por hora/aula. Este custo inclui organização das oficinas, elaboração do material didático, disponibilização dos equipamentos necessários

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas etapas de natureza classificatória e eliminatória, respectivamente: a) apresentação de currículos e demais documentos pertinentes; b) entrevista realizada pela coordenação da entidade.

O currículo e documentos pertinentes, deverão ser encaminhado por meio de arquivo eletrônico único no formato PDF (Portable Document Format) com tamanho inferior a 50 MB (megabites), a ser encaminhado para o e-mail: mstleste1@terra.com.br, no prazo de 28 de junho de 2024 até às 17:00 do dia 01 de agosto de 2024.

O (a) interessado (a) receberá uma mensagem de confirmação do recebimento das informações em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do envio.

Incorrendo o recebimento do e-mail confirmatório, deverá o interessado fazer contato telefônico na sede da entidade, no telefone: 2013-9874, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00.

Documentos encaminhados fora dos prazos acima referidos ou em desconformidade com as exigências acima formuladas não serão analisados.

Recebidos os documentos, a entidade comunicará, a partir do dia 02/08/2024, os convocados para a segunda etapa de seleção.

A segunda etapa de seleção, que será constituída por entrevista realizada por integrantes da coordenação da entidade responsável pelo projeto, será realizada para tratar especificamente dos temas descritos no escopo de cada função a ser contratada. O resultado do processo seletivo será publicado no site: www.mstleste1.org.br a partir de 06/08/2024.



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

DOS RECURSOS

Eventuais recursos e ou impugnações deverão ser protocolados na forma escrita, diretamente da sede da entidade ou por meio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: mstleste1@terra.com.br no prazo de 03 dias, contados da publicação do resultado do processo seletivo e serão analisados em igual período, em caráter definitivo.

DO REGIME CONTRATUAL DE TRABALHO

A contratação dos (as) interessado (as) será realizada por meio de contrato escrito a ser estabelecido com pessoas físicas ou jurídicas, mediante a apresentação – pelo interessado - dos documentos pertinentes a cada espécie.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A entidade responsável pelo presente edital não reembolsará – sob qualquer pretexto – eventuais valores financeiros que o interessado venha a dispendar para a participação do presente processo seletivo.

A convocação para a celebração do contrato fica vinculada à vigência do Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Fomento nº 952459/2023, celebrado entre a União e o MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1.

A efetiva contratação para a função acima especificada fica condicionada à comprovação – por documento oficial – do atendimento aos requisitos legais pertinentes.

São Paulo, 27 de junho de 2024.

**Priscila de Souza Neves
Coordenadora Geral**